



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.548

João Pessoa - Quarta-feira, 27 de Junho de 2007

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/276/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 01.211/2007.

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento do professor **JOSUEL RAIMUNDO CAVALCANTE**, matrícula n.º 120.439-4, lotada no Departamento de Odontologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, para cursar **DOCTORADO**, na **Faculdade de Odontologia da Universidade de Pernambuco**, pelo período de 03 anos 06 meses, a contar de 05 de março de 2007 a 05 de setembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/286/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 03.066/2007.

RESOLVE:

Nomear, o professor **JOSÉ TAVARES DE SOUSA**, matrícula n.º120.291-0, lotada no Departamento de Química, para ocupar o cargo de **Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia**, símbolo NDC-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 01 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/287/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 03.066/2007.

RESOLVE:

Nomear, a professora **EDNA GOMES DA SILVA**, matrícula n.º1201.107-2, lotada no Departamento de Física, para ocupar o cargo de **Diretora Adjunta do Centro de Ciências e Tecnologia- CCT**, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 01 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/288/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 03.066/2007.

RESOLVE:

Nomear, a professora **WANDA IZABEL MONTEIRO DE LIMA MARSIGLIA**, matrícula n.º121.269-9, lotada no Departamento de Química, para ocupar o cargo de **Chefe do Departamento de Química**, do Centro Ciências e Tecnologia-CCT, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 01 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/289/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 03.066/2007.

RESOLVE:

Nomear, a professora **MARISTELA ALVES DA SILVA**, matrícula n.º121.323-7, lotada no Departamento de Química, para ocupar o cargo de **Chefe Adjunta do Departamento de Química**, do Centro Ciências e Tecnologia-CCT, símbolo NDC-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 01 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/290/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 03.066/2007.

RESOLVE:

Nomear, o professor **ANTONIO NOBREGA DE SOUSA**, matrícula n.º122.925-7, lotado no Departamento de Química, para ocupar o cargo de **Coordenador do Curso de Licenciatura em Química**, do Centro Ciências e Tecnologia-CCT, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 01 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/291/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 03.066/2007.

RESOLVE:

Nomear, a professora **VERÔNICA EVANGELISTA DE LIMA**, matrícula n.º122.415-8, lotada no Departamento de Química, para ocupar o cargo de **Coordenadora Adjunta do Curso de Licenciatura em Química**, do Centro Ciências e Tecnologia-CCT, símbolo NDC-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 01 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/292/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 03.066/2007.

RESOLVE:

Nomear, a professora **MARIA ROBERTA DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula n.º122.410-7, lotada no Departamento de Química, para ocupar o cargo de **Coordenadora do Curso de Química Industrial**, do Centro Ciências e Tecnologia-CCT, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 01 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/293/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 03.066/2007.

RESOLVE:

Nomear, o professor **MARCELLO MAIA DE ALMEIDA**, matrícula n.º122.403-4, lotado no Departamento de Química, para ocupar o cargo de **Coordenador do Curso de Química Industrial**, do Centro Ciências e Tecnologia-CCT, símbolo NDC-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 01 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/294/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 03.066/2007.

RESOLVE:

Nomear, o professor **CARLOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA**, matrícula n.º121.328-4, lotado no Departamento de Química, para ocupar o cargo de **Coordenador do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental**, do Centro Ciências e Tecnologia-CCT, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 01 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/295/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 03.066/2007.

RESOLVE:

Nomear, o professor **FERNANDO FERNANDES VIEIRA**, matrícula n.º121.116-1, lotado no Departamento de Química, para ocupar o cargo de **Coordenador Adjunto do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental**, do Centro Ciências e Tecnologia-CCT, símbolo NDC-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 01 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/296/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 03.066/2007.

RESOLVE:

Nomear, a professora **NÚBIA NASCIMENTO MARTINS**, matrícula n.º120.931-1, lotada no Departamento de Matemática e Estatística, para ocupar o cargo de **Chefe do Departamento de Matemática, Estatística e Computação**, do Centro Ciências e Tecnologia-CCT, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 01 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/297/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 03.066/2007.

RESOLVE:

Nomear, a professora **KATIA ELIZABETE GALDINO**, matrícula n.º122.383-6, lotada no Departamento de Matemática e Estatística, para ocupar o cargo de **Chefe do Departamento de Matemática, Estatística e Computação**, do Centro Ciências e Tecnologia-CCT, símbolo NDC-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 01 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/298/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 03.066/2007.

RESOLVE:

Nomear, o professor **ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º122.887-1, lotado no Departamento de Matemática e Estatística, para ocupar o cargo de **Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação**, do Centro Ciências e Tecnologia-CCT, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 01 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/299/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 03.066/2007.

RESOLVE:

Nomear, o professor **EDUARDO ANDRADE VELOSO**, matrícula n.º122.392-5, lotado no Departamento de Matemática e Estatística, para ocupar o cargo de

Coordenador Adjunto do Curso de Licenciatura em Computação, do Centro Ciências e Tecnologia-CCT, símbolo NDC-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 01 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/300/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 03.066/2007.

RESOLVE:

Nomear, o professor **WALBER SANTIAGO COLAÇO**, matrícula n.º120.128-0, lotado no Departamento de Matemática e Estatística, para ocupar o cargo de **Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática**, do Centro Ciências e Tecnologia-CCT, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 01 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/301/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 03.066/2007.

RESOLVE:

Nomear, a professora **MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA FERNANDES**, matrícula n.º121.324-5, lotada no Departamento de Matemática e Estatística, para ocupar o cargo de **Coordenadora Adjunta do Curso de Licenciatura em Matemática**, do Centro Ciências e Tecnologia-CCT, símbolo NDC-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 01 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/302/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 03.066/2007.

RESOLVE:

Nomear, o professor **WILLIAM DE PAIVA**, matrícula n.º122.558-8, lotado no Departamento de Matemática e Estatística, para ocupar o cargo de **Coordenador Adjunto do Curso Bacharel em Estatística**, do Centro Ciências e Tecnologia-CCT, símbolo NDC-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 01 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/303/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 03.066/2007.

RESOLVE:

Nomear, o professor **LOURIVALDO MOTA LIMA**, matrícula n.º121.194-3, lotado no Departamento de Física, para ocupar o cargo de **Chefe do Departamento de Física**, do Centro Ciências e Tecnologia-CCT, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 01 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/304/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 03.066/2007.

RESOLVE:

Nomear, o professor **JEAN PAULO SPINELLY**, matrícula n.º122.397-6, lotado no Departamento de Física, para ocupar o cargo de **Chefe Adjunto do Departamento de Física**, do Centro Ciências e Tecnologia-CCT, símbolo NDC-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 01 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/305/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 03.066/2007.

RESOLVE:

Nomear, a professora **ANA RAQUEL PEREIRA DE ATAÍDE**, matrícula n.º122.958-3, lotada no Departamento de Física, para ocupar o cargo de **Coordenadora do**

Curso de Licenciatura em Física, do Centro Ciências e Tecnologia-CCT, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 01 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/307/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto desta Entidade, de acordo com o processo n.º03.104/2007.

RESOLVE:

Nomear, ROGÉRIO HENRIQUE LUSTOSA, para exercer em comissão o cargo de **Assessor Administrativo II**, símbolo NAA-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 13 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/308/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 02.822/007.

RESOLVE:

Designar, a servidora **MARIA ANUNCIADA TRAVASSOS DE MELO**, matrícula n.º 12.189-4, lotada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande, ora à disposição, para desempenhar suas atividades profissionais, junto ao do Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas-CCBSA, no Campus V.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 13 de junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/315/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 03.355/2007.

RESOLVE:

Designar, a servidora **MARIA DE FÁTIMA MAMEDE**, matrícula n.º 100.677-1, para exercer atividades profissionais, como telefonista, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, a partir de 01 abril de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 18 de Junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/316/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 03.260/2007.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor, **EDJARD ARCOVERDE ALVES FILHO**, matrícula n.º 101.331-9, do cargo de **Secretário de Assessoria Superior**, a partir de 01 de junho de 2007.

Registros e publicação necessários.
Campina Grande, 18 de Junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/317/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 03.133/2007.

RESOLVE:

Exonerar, o professor, **EURICO DE LIMA FIGUEIREDO**, matrícula n.º 101.610-5, lotado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PRPGP, do cargo de **Consultor Técnico Científico**, a partir de 01 de junho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 18 de Junho de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/318/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 03.074/2007.

RESOLVE:

Nomear, o servidor, **IRAN BEZERRA DE MELO**, matrícula n.º 100.534-1, para exercer em comissão, o cargo **Secretário da Pró-Reitoria de Administração – PRO-AD**, símbolo NAS-3, a partir de 01 de junho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 18 de Junho de 2007.

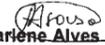
PORTARIA/UEPB/GR/320/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 03.131/2007.

RESOLVE:

Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de T-40 para RETIDE, da professora **WALTIMAR BATISTA RODRIGUES LULA**, matrícula n.º123.220-7, lotada no Departamento de Filosofia, do Centro de Educação-CEDUC.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de Junho de 2007.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

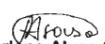
RESENHA/UEPB/GR/037/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 02.973/2007.

RESOLVE:

LOTAÇÃO	PROC.	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCSA	02.973/2007	121.215-0	Maria de Fátima F. de Araújo	Gratificação de Doutorado
CCBS	01.343/2007	120.851-9	Doralucia Pedrosa de Araújo	Gratificação de Doutorado

Campina Grande, 14 de junho de 2007.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Infra-Estrutura

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA



DECISÃO

DE PRE 0174/07

ASSUNTO: Nomear Comissão Especial de Licitação para elaboração do processo licitatório para automação dos sistemas de abastecimento de água da cidade de João Pessoa e Campina Grande-PB.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia,

DECIDE:

1. Designar os servidores HELEN MARIA TEIXEIRA COELHO, matrícula n.º 1254-8, presidente, LUCIANO NÓBREGA PEREIRA, matrícula n.º 4859-3, membro titular, DAILTON UCHÔA LEITE, matrícula n.º 4083-5, membro titular, e EDSON DE SOUZA LEMOS, matrícula n.º 329-8 e ILKA MARIA QUEIROZ DE BARROS SOUSA, matrícula n.º 9060-3, como suplentes, para constituírem a Comissão Especial de Licitação para coordenar o processo Licitatório Internacional destinado a contratação da prestação dos serviços Técnicos Especializados de Engenharia para a implantação da automação dos sistemas de abastecimento de água das cidades de João Pessoa e Campina Grande, neste Estado.

2. Este documento entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
João Pessoa, 18 de junho de 2007.

Ricardo Cabral Leal
Diretor Presidente

Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso n.º CRF- 051/2007

Acórdão n.º 103/2007

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Recorrida : N. F. NEIVA FOTOGRAFIA LTDA.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : SEVERINO MARIANO DA SILVA
Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

PROVA MATERIAL – Extinção da lide
Elementos de força probante irrefutável, fornecidos pela empresa autuada, impôs a derrocada do feito fiscal. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.
RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO** por regular, e, quanto ao mérito pelo seu **DESPROVIMENTO** para manter inalterada a sentença proferida pela Instância Prima que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração Simplificado n.º 006096, de 17.12.2004, lavrado contra a empresa **N. F. NEIVA FOTOGRAFIA LTDA.**, inscrita no CCICMS sob n.º 16.118.404-9, devidamente qualificada nos autos, isentando-a de quaisquer ônus decorrentes desta ação fiscal.

P.R.E.
Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 04 de maio de 2007.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso n.º CRF- 113/2006

Acórdão n.º 104/2007

Recorrente : FACELL CELULAR LTDA.
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTOS DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Autuado : FÁBIO DE SOUSA PEQUENO (TRANSPORTADOR)
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes : JOSÉ FERREIRA DE BARROS JÚNIOR JOSÉ DE SOUSA LIRA
Relator do Voto
Divergente : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO

TRANSPORTE DE MERCADORIAS SEM DOCUMENTO FISCAL
Infração configurada mediante flagrante fiscal, com existência nos autos dos elementos que serviram de base ao arbitramento de preço realizado dentro dos parâmetros legais, consubstanciando a sua legitimidade. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.
RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à maioria, com o **VOTO DE QUALIDADE** do Conselheiro Presidente, e, de acordo com o voto divergente, pelo recebimento do recurso **VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e, no mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão recorrida que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração e Apreensão e Termo de Depósito n.º 035649, lavrado em 24 de agosto de 2004, contra o Sr. **FÁBIO DE SOUSA PEQUENO** (transportador), CPF n.º 504.051.104-30, tornando exigível o crédito tributário no montante de **R\$ 29.580,00**, (vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais), sendo **R\$ 9.860,00** (nove mil oitocentos e sessenta reais) de ICMS, por infringência aos arts. 160, I e 151 c/c 659, I, c/fulcro no art. 38, II, "c", todos do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97, e **R\$ 19.720,00** (dezenove mil setecentos e vinte reais) de multa por infração, nos termos do art. 82, V, "b", da Lei n.º 6.379/96.

Ressalta-se que foi recolhido a título de parte conformada o valor de **R\$ 102,00** (R\$ 34,00 de ICMS e R\$ 68,00 de multa), conforme DAR à fl. 158.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 11 de maio de 2007.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO (Voto Vencido) e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso n.º CRF- 006/2007

Acórdão n.º 105/2007

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Recorrida : ENGARRAFAMENTO COROA LTDA.
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ARARUNA
Autuante : ANTONIO HENRIQUE C. C. FILHO
Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

DOCUMENTO FISCAL INIDÔNICO – Desvio de destino.
Derrocada da denúncia fiscal, ante a ausência do efetivo descarrego das mercadorias em local diverso do indicado nos documentos fiscais. Ademais, a declaração do contribuinte, que não adquiriu as mercadorias assentadas na documentação fiscal, não tem o condão de caracterizá-lo como de inidôneo. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.
RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, a fim de manter inalterada a decisão exarada pela instância prima, que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração e Apreensão e Termo de Depósito n.º 19329, lavrado em 06/02/2006, contra a empresa **ENGARRAFAMENTO COROA LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o n.º 16.087.294-4, devidamente qualificada nos autos, desobrigando-a de quaisquer ônus decorrentes do presente feito fiscal.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 11 de maio de 2007.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso n.º CRF- 001/2007

Acórdão n.º 106/2007

Embargante : POSTO DE SERVIÇO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA.
Embargada : CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIO
É condição *sine qua non* para a legitimidade de interposição desse recurso que tenha ocorrido no voto vergastado omissão, obscuridade e contradição, requisitos estes não vislumbrados na petição recursal. Mantida a decisão recorrida.
RECURSO DE EMBARGOS NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo não recebimento do recurso de **EMBARGOS DECLARATÓRIO**, por não satisfazer as condições determinantes para interposição do mesmo, devendo ser mantida a decisão vergastada proferida nesta Egrégia Corte Fiscal através do Acórdão n.º 164/2006, que originou o recurso "in examine", a qual julgou **PROCEDENTE** o o Auto de Infração n.º 2004-000025037-60, lavrado contra a empresa **POSTO DE SERVIÇO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o n.º 16.016.725-6.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 11 de maio de 2007.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 007/2007

Acórdão nº 107/2007

Recorrente : SEVERINO RAMOS GUEDES MAT. PARA ESCRITÓRIO
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes : JOSÉ FERREIRA DE BARROS JUNIOR E
 JOSÉ DE SOUZA LIRA
Relatora : CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

Imprecisão na infração denunciada

Deve ser declarado nulo o auto de infração, cuja acusação não está perfeitamente caracterizada. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da relatora, pelo recebimento do recurso **VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, para reformar a decisão proferida na primeira instância que julgou **PROCEDENTE** e julgar **NULO** o Auto de Infração e Apreensão de Termo de Depósito nº 035308, lavrado em 25 de novembro de 2005, contra a empresa **SEVERINO RAMOS GUEDES MATERIAL PARA ESCRITÓRIO**, inscrita no CCICMS sob nº 16.128.849-9, nos autos qualificada, eximindo-a de quaisquer ônus decorrente desta ação fiscal.

Ao tempo em que DETERMINO a realização de um novo feito fiscal, conforme mandamento insculpido no art. 12, II, "d", do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 20.334, de 26.05.2003.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 11 de maio de 2007.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 047/2007

Acórdão nº 108/2007

Recorrente : ANTÔNIA ESTRELA PIRES DA SILVA
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA
Autuante : GISLAINE ARAÚJO DE MEDEIROS
Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

CONTA MERCADORIAS – Omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto devido

Os exercícios auditados referem-se a períodos anteriores à inclusão do contribuinte no PARAIBASIM, consubstanciando-se, assim, legítimo o resultado obtido pela fiscalização nos levantamentos fiscais elaborados, principalmente, ante a inércia do sujeito passivo em carrear aos autos elementos capazes de refutar o lançamento de ofício respectivo. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do recurso **VOLUNTÁRIO** por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO** para manter incólume a sentença proferida pela Instância Prima que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração de Estabelecimento nº 93300008.09.00000556/2006-37, de 12.09.2006, lavrado contra a empresa **ANTÔNIA ESTRELA PIRES DA SILVA**, CCICMS nº 16.115.372-0, devidamente qualificada nos autos, para tornar exigível o crédito tributário no montante de **R\$ 142.969,92 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, sendo **R\$ 47.656,64 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** de ICMS, por infringência aos arts. 158, I; e 160, I; c/fulcro nos arts. 643, §4º, II, e 646, todos do RICMS aprovado pelo Dec. nº 18.930/97 e **R\$ 95.313,28 (noventa e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos)** de multa por infração, nos termos do art. 82, V, "a", da Lei nº 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 11 de maio de 2007.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 030/2007

Acórdão nº 109/2007

Recorrente : DISTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA
Autuante : ANTÔNIO ANDRADE LIMA
Relatora : CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS – Ausência de registro nos livros próprios.

A falta de lançamento de notas fiscais de aquisições de mercadorias no livro próprio enseja a presunção "*juris tantum*" de que o numerário utilizado para pagamento das mesmas, originou-se de vendas pretéritas subtraídas à tributação. *In casu*, houve a exclusão de nota fiscal objeto de outra acusação ocasionando a derrocada de parte da acusação. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade,

e, de acordo com o voto da relatora, pelo recebimento do recurso **VOLUNTÁRIO** por regular e tempestivo e quanto ao mérito, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** para reformar a sentença monocrática e julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração de Estabelecimento nº 93300008.09.0000302/2006-19, de 31.05.2006, lavrado contra a empresa **DISTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, CCICMS nº 16.130.976-3, devidamente qualificada nos autos, obrigando-a ao recolhimento do crédito tributário no importe de **R\$ 143.804,70**, (cento e quarenta e três mil oitocentos e quatro reais e setenta centavos) sendo **R\$ 47.934,90** (quarenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) de ICMS, por infringência aos artigos 158, I, 160, I c/c o art. 646, parágrafo único do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e **R\$ 95.869,80** (noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) de multa por infração nos termos do art. 82, V, alíneas "f" da Lei nº 6.379/96.

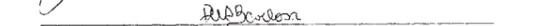
Ao tempo em cancelo por indevida a quantia de **R\$ 11.184,30**, sendo **R\$ 3.728,10**, de ICMS e **R\$ 7.456,20** de multa por infração.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 11 de maio de 2007.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 050/2007

Acórdão nº 110/2007

Recorrente : EXPRESSO GUANABARA S/A.
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : RICARDO RIBEIRO DE MATOS E SIDNEY CLEMENTE DORE
Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

TRANSPORTE DE MERCADORIAS COM DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO

Constatado o transporte de mercadorias acompanhadas de documento fiscal inidôneo, figura-se o transportador como sendo o responsável tributário pelo imposto devido. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do recurso **VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO** para manter inalterada a decisão da Primeira Instância que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração e Apreensão e Termo de Depósito nº 3329, de 08 de julho de 2006, lavrado contra a transportadora **EXPRESSO GUANABARA S/A.**, inscrita no CCICMS nº 16.117060-9, tendo como responsável solidária a empresa **INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA PATAMUTÉ LTDA.**, inscrita no CCICMS nº 16.079.755-1, para tornar exigível à Fazenda Estadual um crédito tributário num quantum de **R\$ 4.210,32** (quatro mil, duzentos e dez reais e trinta e dois centavos), sendo **R\$ 1.403,44** (hum mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos) de ICMS, por infringência ao art. 160, I c/c arts 151, 143, § 1º, III, e 659, I, c/fulcro no art. 38, II, "c", todos do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e **R\$ 2.806,88** (dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos) de multa por infração nos moldes do art. 82, V, "b", da Lei 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 11 de maio de 2007.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO